



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002028/2025

Aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu **CAMILA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designada pela Portaria **1292/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 002028/2025 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 208/2025/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0728106), **Parecer 742/2025/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0728887), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e Decisão - DPG-CG/DPG (evento sei nº 0732388), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **GovPlan Sistemas Inteligentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **50.768.912/0001-86**, no valor total de **R\$ 58.177,65** (cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é a **Contratação de sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE-RR, incluindo licenças de uso, treinamento e suporte técnico**.

A Agente de Contratação, entretanto, ressalva que o instrumento da contratação será o Contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, pela necessidade da contratação, pela escolha do fornecedor e pela execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente à forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e do Controle Interno.

Conforme determina o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como condição de eficácia dos atos, bem como inserido no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016 – TCE-RR/PLENO.

CAMILA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AYANNA VIDAL BOTELHO, Agente de Contratação**, em 22/09/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0736955** e o código CRC **F54B2BA8**.

002028/2025

0736955v2